

O artigo 44.º do Regulamento do Plano Director Municipal passa a ter a seguinte redacção:

«SUBSECÇÃO III.II
Superfícies comerciais

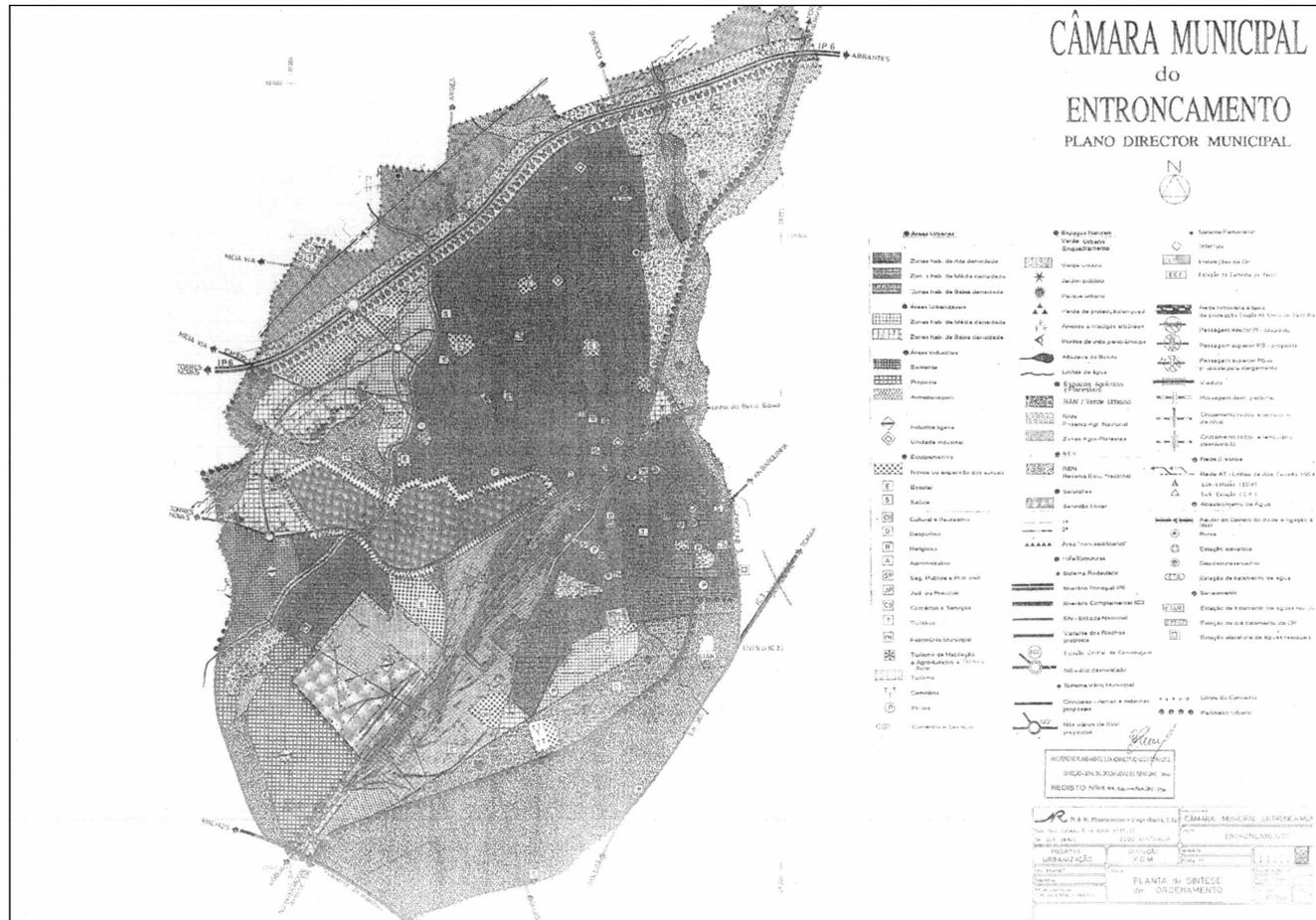
Artigo 44.º

1 — Nas manchas destinadas a comércio e serviços previstas na planta de síntese, na proximidade da A 23 (antigo IP 6), considera-se

uma ocupação de média dimensão inferior a 1000 m² de construção contínua. A altura total exterior máxima dos edifícios não poderá exceder os 10 m.

2 — Exceptua-se da situação anterior a área a norte de acesso da A 23 — assinalada na planta de síntese como CS2 — onde a dimensão de área coberta poderá ir até 10 000 m² de construção contínua e a altura total exterior máxima dos edifícios poderá ir até aos 13 m, incluindo os elementos decorativos.»

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 22 663/2007

Alteração ao loteamento a que se refere o processo n.º 14/PL/90, sito no Alto de Castelhão, da freguesia e concelho de Fafe, a qual consiste na transformação do lote 28 em oito lotes de terreno, destinados a igual número de moradias unifamiliares, em duas bandas contínuas.

De acordo com o despacho exarado em 4 de Setembro de 2007 pelo presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar, por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras, das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
2611063620

Aviso n.º 22 664/2007

Alteração ao lote 4 do loteamento a que se refere o processo n.º 10/PL/90, sito no lugar da Senra (Monte da Pena), da freguesia de Arões (São Romão), do concelho de Fafe, que consiste na construção de um edifício de cave e rés-do-chão, em lugar de um edifício de rés-do-chão e andar, conforme o projecto anteriormente aprovado.

De acordo com o despacho exarado em 17 de Outubro de 2007 pelo presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar, por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras, das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
2611063540